



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

LEI N.º 2.181 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

"Inclui no Calendário de Eventos comemoração Religiosa da Fundação da Congregação Mariana das Dores, deste Município de Itaporanga/SP que especifica"

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º. Fica incluído no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.141/2010 de 21 de dezembro de 2010, que cria o calendário oficial do Município de Itaporanga/SP, o Evento "**RELIGIOSO DA FUNDAÇÃO DA CONGREGAÇÃO MARIANA NOSSA SENHORA DAS DORES**", o qual foi fundada em Itaporanga/SP, no dia 12 de abril de 1956, ao passo que após sua sanção, será anualmente comemorado com atos religiosos, sua fundação na data referida neste artigo.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento